

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento
Departamento de Compras e Contratos

AUTO DE MULTA Nº 004/2020-DECOM

Protocolado Municipal n. 1990392/2018

Em virtude de decisão transitada em julgado perante a Administração Pública Municipal no protocolado supra indicado, que impôs penalidade de multa por descumprimento de obrigação contratual, fica imposta MULTA, com fundamento no artigo 12, inciso III e IV do Decreto n. 1990/2008, da seguinte forma:

| | |
|------------------------------------|--|
| Número dos | 5952/2018 e 2202/2018 |
| Empenhos: | |
| Contratado/Multado: | TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA |
| Infrações Cometidas: | Artigo 4º, III e IV da Lei n. 8.393/2005 e artigo 12, III e IV do Decreto nº 1990/2008. |
| Valor da Multa (inciso III) | R\$ 13.513,47 (Treze mil, quinhentos e treze reais e quarenta e sete centavos) |
| Valor da Multa (inciso IV) | R\$ 10.009,98 (Dez mil, nove reais e noventa e oito centavos) |
| Valor Total | R\$ 23.523,45 (Vinte e três mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) |

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em:

1. Desconto sobre o valor da garantia;
2. Inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial;
3. Processo administrativo para declaração de inidoneidade para licitar.

Ponta Grossa, 17 de fevereiro de 2020.


Marcos Aurelio Dias
Diretor do Departamento de Compras e Contratos